|  |
| --- |
| **SÚMULA DA 190ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/MG [CED-CAU/MG]** |
|  |
| **1. LOCAL E DATA:** |
| DATA: | 26 de julho de 2021 |
| LOCAL: | Videoconferência |
| HORÁRIO PREVISTO: | 09h30min às 17h00min |
|  |
| **2. PARTICIPAÇÃO:** |
| PRESIDIDA POR: | Cecília Maria Rabelo Geraldo | Coordenadora da CED-CAU/MG |
| PARTICIPANTES | Ilara Rebeca Duran de Melo | Membro titular da CED-CAU/MG |
| Michela Perígolo Rezende | Membro titular da CED-CAU/MG |
| João Paulo Alves de Faria | Coordenador adjunto da CED-CAU/MG |
| ASSESSORIA: | Diogo Ubaldo Braga – Arquiteto analista assessor da CED/MG |
|  |
| **3. PAUTA:** |
| 1. **Verificação do quórum;**
 |
| 1. **Comunicados;**

2.1 Apresentação de demanda do protocolo no 1330231/2021 com o Ofício COORTEC-GERTEF-CAU/MG 002/2021 sobre solicitação de orientações sobre solicitações para alteração de projetos de terceiros. |
| 1. **Plano de Ação da Comissão de Ética e disciplina do CAU/MG para o triênio 2021-2023;**

3.1 Estudo sobre alteração das DELIBERAÇÕES n° 02 /2019 e 08/2018 – CED – CAU/MG.* 1. Proposta e execução de Campanha de Ética Profissional.
 |
| 1. **Outras demandas;**
	1. Demanda do protocolo no 1330231/2021 com o Ofício COORTEC-GERTEF-CAU/MG 002/2021 sobre solicitação de orientações sobre solicitações para alteração de projetos de terceiros.
	2. Elaboração de regulamentação interna da CED-CAU/MG para procedimento de montagem e tramitação dos processos ético-disciplinares conforme orientação do Jurídico do CAU/MG no histórico de e-mails recebidos em 23/06/2021 e reunião realizada com a gerência geral em 01/07/21.
	3. Atendimento à DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR – DCD-CAU/MG Nº 147.3.5.2021 (encaminhada por e-mail no dia 06/07/21) solicitando “Levantamento dos conteúdos trabalhados pelas comissões do CAU/MG nesta e em outras gestões para a elaboração de publicação conjunta sobre a importância da profissão para a gestão pública e para a sociedade.
	4. Apresentação do relatório semestral da CED-CAU-MG e estabelecimento de reprogramação de metas dos indicadores indicados pela Gerência de Planejamento como solicitado em e-mail recebido em 21/02/2021.
 |
| **5. Análise e revisão geral dos processos em tramitação na CED-CAU/MG;**5.1 [PROT. Nº 1002010-2019] (Relator: João Paulo Alves de Faria.)5.2 [PROT. Nº 1048548-2020] (Relator: Cecília Maria rabelo Geraldo.) 5.3 [PROT. Nº 1048544-2020] (Relator: Cecília Maria rabelo Geraldo.) 5.4 [PROT. Nº 1191992-2020] (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo.) 5.5 [PROT. Nº 1216708-2020] (Relator: Ilara Rebeca Duran de Melo.) 5.6 [PROT. Nº 1211743-2020] (Relator: Ilara Rebeca Duran de Melo.) 5.7 [PROT. N° 1229466-2021] (Relator: João Paulo Alves de Faria.) 5.8 [PROT. N° 1237739-2021] (Relator: Michela Perígolo Rezende.) 5.9 [PROT. N° 1257400-2021] (Relator: João Paulo Alves de Faria.) 5.10 [PROT. N° 1273257-2021] (Relator: Michela Perígolo Rezende.) 5.11 [PROT. N° 1275971-2021] (Relator: Michela Perígolo Rezende.) 5.12 [PROT. N° 1295801-2021] (Relator: Michela Perígolo Rezende.) 5.13 [PROT. N° 1313036-2021] (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo.) 5.14 [PROT. N° 1328480-2021] (Relator: Ilara Rebeca Duran de Melo.) 5.15 [PROT. N° 1336506-2021] (Relator: a nomear.) 5.16 [PROT. N° 1336521-2021] (Relator: a nomear.) 5.17 [PROT. N° 1340253-2021] (Relator: a nomear.) 5.18 [PROT. N° 1345271-2021] (Relator: a nomear.) |
| 1. **Encerramento:**
 |
|  |
| **DETALHAMENTO DOS ASSUNTOS TRATADOS:** |

1. **Verificação do quórum;**

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 1.Verificação de quórum: |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Foi verificado o quórum desta Comissão às 08h45min, quando se iniciou a reunião.  |

1. **Comunicados;**

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 2.Comunicados:  |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | 2.1. A Coordenadora Cecília Maria Rabelo Geraldo comunicou que no Conselho Diretor restou como consenso a necessidade de utilização do Aplicativo Microsoft Teams para as reuniões de Comissão e audiências de instrução. 2.2 A Coordenadora Cecília Maria Rabelo Geraldo comunicou que no Conselho Diretor foi decidido por realizar um rodízio de assessorias técnicas e que na reunião do Conselho Diretor do dia 27/07/2021 será debatido novamente o assunto. |

1. **Plano de Ação da Comissão de Ética e disciplina do CAU/MG para o triênio 2021-2023;**

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 3.1 Estudo sobre alteração das DELIBERAÇÕES n° 02 /2019 e 08/2018 – CED – CAU/MG. |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: |  Não houve tempo para abordar este ponto de pauta.  |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 3.2 Proposta e execução de Campanha de Ética Profissional. |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A CED-CAU/MG decidiu que, tendo como motivação a DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR – DCD-CAU/MG Nº 147.3.5.2021, elaborará a divulgação dos itens 2.1.1, 2.2.3, 2.2.6, 5.2.13 e 5.2.16 do Código de Ética e Disciplina do CAU/MG em formato de spot de podcast. Proporá também que o conteúdo destas regras seja apresentado em formato de flyer digital para encaminhamento direcionado aos órgãos Públicos onde possuam atuação de arquitetos e urbanistas. |

1. **Outras demandas;**

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | * 1. Demanda do protocolo no 1330231/2021 com o Ofício COORTEC-GERTEF-CAU/MG 002/2021 sobre solicitação de orientações sobre solicitações para alteração de projetos de terceiros.
 |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Foi emitida a DELIBERAÇÃO N° 29/2021 – CED – CAU/MG aprovando o procedimento que orienta o Atendimento do CAU/MG a respeito das tratativas concernentes às solicitações de informações sobre eventuais alterações em trabalho desenvolvido por outro Arquiteto e Urbanista e encaminhando a deliberação para a CED-CAU/BR no sentido de alertá-la sobre a necessidade de se estabelecer um debate em âmbito nacional sobre o assunto com o objetivo de criar normas para auxiliar os profissionais que necessitam obter autorização para alteração de trabalho de outros arquitetos e urbanistas.  |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | * 1. Elaboração de regulamentação interna da CED-CAU/MG para procedimento de montagem e tramitação dos processos ético-disciplinares conforme orientação do Jurídico do CAU/MG no histórico de e-mails recebidos em 23/06/2021 e reunião realizada com a gerência geral em 01/07/21.
 |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Foi emitida a DELIBERAÇÃO N° 30/2021 – CED – CAU/MG aprovando a tramitação digital integral do processo ético-disciplinar e aprovando o procedimento abaixo que orienta a Assessoria da CED-CAU/MG sobre como deve ser a montagem dos processos digitais de ética e disciplina do CAU/MG. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 4.3 Atendimento à DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR – DCD-CAU/MG Nº 147.3.5.2021 (encaminhada por e-mail no dia 06/07/21) solicitando “Levantamento dos conteúdos trabalhados pelas comissões do CAU/MG nesta e em outras gestões para a elaboração de publicação conjunta sobre a importância da profissão para a gestão pública e para a sociedade. |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A CED-CAU/MG decidiu que responderá emitindo Deliberação manifestando que as ações desenvolvidas pela CED/CAU/MG possui como público alvo o profissional arquiteto e urbanista buscando sempre sensibilizá-lo da importância de sua atuação ética perante a sociedade, seja perante um cliente particular ou na gestão pública. Neste sentido, a atuação da CED-CAU/MG desenvolveu em 2020 uma campanha de divulgação de regras do código de ética e disciplina através de spots de podcast. Tendo isto em vista, a CED-CAU/MG, considerando a solicitação do Conselho Diretor, a CED-CAU/MG propõe a divulgação dos itens 2.1.1, 2.2.3, 2.2.6, 5.2.13 e 5.2.16 do Código de Ética e Disciplina do CAU/MG na proposta de publicação do CAU/MG que apresentará a importância da Arquitetura e Urbanismo e do exercício profissional para a gestão pública e para a sociedade, posto que tratam de regras direcionadas à atuação profissional de servidores públicos.“2.1.1. O arquiteto e urbanista deve defender o interesse público e respeitar o teordas leis que regem o exercício profissional, considerando as consequências de suasatividades segundo os princípios de sustentabilidade socioambiental e contribuindopara a boa qualidade das cidades, das edificações e sua inserção harmoniosa nacircunvizinhança, e do ordenamento territorial, em respeito às paisagens naturais, ruraise urbanas. 2.2.3. O arquiteto e urbanista deve, no exercício das atividades profissionais, zelar pelaconservação e preservação do patrimônio público. 2.2.6. O arquiteto e urbanista deve prescindir de utilizar o saber profissional paraemitir opiniões que deturpem conscientemente a verdade, persuadindo leigos, a fim deobter resultados que convenham a si ou a grupos para os quais preste serviço ou os quaisrepresente.5.2.13. O arquiteto e urbanista que desempenhar atividades nos órgãos técnicosdos poderes públicos deve restringir suas decisões e pareceres ao cumprimento das leis eregulamentos em vigor, com isenção e em tempo útil, não podendo, nos processos em queatue como agente público, ser parte em qualquer um deles, nem exercer sua influência parafavorecer ou indicar terceiros a fim de dirimir eventuais impasses nos respectivos processos,tampouco prestar a colegas informações privilegiadas, que detém em razão de seu cargo.5.2.16. O arquiteto e urbanista, enquanto membro de equipe ou de quadro técnicode empresa ou de órgão público, deve colaborar para o legítimo acesso de seus colegas ecolaboradores às devidas promoções e ao desenvolvimento profissional, evitando o uso deartifícios ou expedientes enganosos que possam prejudicá-los.” |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 4.4 Apresentação do relatório semestral da CED-CAU-MG e estabelecimento de reprogramação de metas dos indicadores apontados pela Gerência de Planejamento como solicitado em e-mail recebido em 21/07/2021. |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | O Assessor Diogo Braga apresentou o Relatório para os Conselheiros. A CED-CAU/MG decidiu se manifestar pela manutenção da meta do indicador “Índice de Eficiência na conclusão de processos” em 60% e na reprogramação do indicador “Eficiência no trâmite de processos éticos” para o valor de 49%. A CED/MG solicitou que a resposta seja encaminhada por e-mail para a Gerente de Planejamento.  |

1. **Processos em tramitação na CED-CAU/MG;**

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **5.1 [PROT. Nº** **1002010-2019]** (Relator: João Paulo Alves de Faria.) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | O Conselheiro Relator, analisando os autos e a defesa apresentada pela denunciada, emitiu o seguinte despacho:“Considerando o item 6 da defesa apresentada pela denunciada que aponta que no despacho de fl. 43 não existe nenhuma fundamentação legal que autorize a supressão de informações da parte denunciante da denúncia apresentada.Solicito a manifestação da Assessoria Jurídica do CAU/MG sobre o exposto, emitindo Nota Jurídica no sentido de apontar a legalidade, ou não, da citada supressão de informações.”  |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **5.2 [PROT. Nº 1048548-2020] (Relator:** Cecília Maria Rabelo Geraldo.)  |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Foi encaminhado ofício à Promotoria Criminal representada pelo Promotor de Justiça Dr. Brenno Linzt requerendo toda e qualquer documentações que aponte evidências de envolvimento da parte nos fatos narrados na denúncia ético-disciplinar. Neste sentido, o processo aguarda resposta às correspondências enviadas.  |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **5.3 [ROT. Nº 1048544-2020] (Relator:** Cecília Maria Rabelo Geraldo.)  |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | O Assessor Diogo Braga informou que a prefeitura de Uberlandia retornou respondendo o ofício. Foi encaminhado ofício à Promotoria Criminal representada pelo Promotor de Justiça Dr. Brenno Linzt requerendo toda e qualquer documentações que aponte evidências de envolvimento da parte nos fatos narrados na denúncia ético-disciplinar. Neste sentido, o processo aguarda resposta às correspondências enviadas.  |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **5.4 [PROT. Nº 1191992-2020] (Relator:** Cecília Maria Rabelo Geraldo.) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A Conselheira Relatora emitiu seu Relatório e Voto admitindo a denúncia e solicitando comunicação das partes e apresentação de defesa pela denunciada. O AR da intimação solicitando defesa foi anexado aos autos no dia 19 de julho de 2021, portanto, a denunciada possui 30 dias após esta data para apresentação da sua defesa (18/08/2021). |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **5.5 [PROT. Nº 1216708-2020] (Relator:** Ilara Rebeca Duran de Melo**.)**  |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A Conselheira Relatora emitiu o seguinte despacho:“Considerando a apresentação de extensa documentação pelas partes.Considerando que o denunciante alega que a denunciada elaborou um projeto impossível de ser executado por não atender às normas relacionadas à Carta de Grau de Proteção da edificação.Considerando que a denunciada alega que foi contratada apenas para elaboração de projeto de arquitetura de reforma de interiores, sem intervenção que justificassem uma aprovação em órgão municipal. Considerando a necessidade de melhor apuração dos fatos.Solicito a intimação das partes para realização de audiência de instrução no dia 26/10/2021 às 14h00min, nos termos dos artigos 36 a 46 da Resolução 143 do CAU/BR.” |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **5.6 [PROT. Nº** **1211743-2020] (Relator:** Ilara Rebeca Duran de Melo**.)**  |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Este processo possui audiência de instrução a ser realizada no dia 10/08/2021 às 14h00min. Não houve movimentação processual nesta reunião.  |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **5.7 [PROT. N°** **1229466-2021] (Relator:** **João Paulo Alves de Faria.)**  |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Considerando a necessidade de melhor entendimento dos fatos, o Conselheiro Relator solicitou marcação de audiência de instrução para o dia 30/09/2021 às 14h00min. O Assessor Diogo Braga informou que as partes foram intimadas e já confirmaram o recebimento das intimações por e-mail. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **5.8 [PROT. N° 1237739-2021] (Relator: Michela Perígolo Rezende.)** |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Considerando a necessidade de melhor entendimento dos fatos. A Conselheira Relatora solicitou na última reunião a marcação de audiência de instrução para o dia 23/09/2021 às 09h00min. O Assessor Diogo Braga informou que as intimações foram elaboradas e enviadas e que a denunciada retornou e-mail confirmando sua participação. A Conselheira Relatora irá elaborar as perguntas a serem realizadas na audiência de instrução. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **5.9 [PROT. N°** **1257400-2021] (Relator: João Paulo Alves de Faria.)**  |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | O Conselheiro Relator na última reunião marcou audiência de instrução a ser realizada na data 23/09/2021 às 14h00min. O Assessor Diogo Braga informou que as intimações foram elaboradas e enviadas. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **5.10** **[PROT. N° 1273257-2021] (Relator: Michela Perígolo Rezende.)**  |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A denúncia foi admitida e a parte denunciada intimada a apresentar sua defesa. A parte denunciada ainda não retornou apresentando sua defesa. O Assessor Diogo Braga informou que ocorreu erro na secretaria no envio da Intimação para o endereço correto da denunciada e que foi solicitado novo envio. Comunicou também que o AR deste novo envio retornou e foi anexado aos autos no dia 09/07/2021, tendo a denunciada 30 dias após esta data para manifestação.  |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **5.11** **[PROT. N° 1275971-2021] (Relator:** **Michela Perígolo Rezende.)** |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A denúncia foi admitida e a parte denunciada intimada a apresentar sua defesa. A parte denunciada ainda não retornou apresentando sua defesa. Possui até o dia 19/07/21 para apresentar sua defesa e não o fez.A Conselheira Relatora, analisando os autos, emitiu o seguinte despacho:“Considerando que o denunciado não se manifestou apresentando sua defesa. Considerando que esta é a primeira oportunidade concedida para manifestação do denunciado. Considerando que o A.R. anexado à folha 57 dos autos intimando o denunciado a apresentar sua defesa não possui a assinatura do mesmo. Considerando que ainda não foi tentado o contato telefônico com o denunciado.Solicito que seja realizada nova tentativa de intimação do denunciado para apresentação de sua defesa. Solicito que a Intimação CAU/MG n° 33/2021 seja enviada novamente para o endereço de correspondência do denunciado e enviada para o endereço da PJ ao qual se apresenta como Responsável Técnico (fls.34 a 37), ---. Solicito também que o Assessor da CED-CAU/MG, Diogo Braga, tente contato telefônico com o denunciado para informá-lo da intimação, se utilizando dos dados de seu registro no CAU.” |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **5.12** **[PROT. N° 1295801-2021] (Relator:** **Michela Perígolo Rezende.)** |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A Conselheira Relatora emitiu o seguinte despacho:“Considerando que a denunciante alega que o denunciado teria descumprido o contrato firmado cessando a prestação dos serviços, mesmo sem ter entregue nenhum material ou cumprido alguma etapa acordada.Considerando que o denunciado alega que teria cumprido a etapa processual de acordo com o contrato, tendo elaborado e apresentado o estudo preliminar do projeto e, por isto, julgando correto ter recebido parcela referente a esta etapa. Considerando a necessidade de melhor elucidação dos fatos.Solicito a intimação das partes para realização de audiência de instrução no dia 26/10/2021 às 09h00min, nos termos dos artigos 36 a 46 da Resolução 143 do CAU/BR.Solicito também que o denunciado apresente, até 10 dias corridos antes da realização da audiência de instrução, o estudo preliminar apresentado para a denunciante e mencionado em sua defesa.” |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **5.13 [PROT. N° 1313036-2021] (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo.)** |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A Conselheira Cecília Maria Rabelo Geraldo apresentou seu Relatório e Voto pela admissão da denúncia solicitando a intimação do denunciado a apresentar sua defesa. Todos os Conselheiros presentes votaram a favor.  |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **5.14** **[PROT. N° 1328480-2021] (Relator: Ilara Rebeca Duran de Melo.)** |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A Conselheira Relatora emitiu despacho solicitando a complementação da denúncia pela parte denunciante da seguinte forma: “Analisando a denúncia e a documentação anexada, solicito à Presidência do CAU/MG, de acordo com os incisos I a VI do artigo 11 e parágrafo 2° do artigo 20 da Resolução CAU/BR n° 143 de 23 de junho de 2017, que intime a denunciante a apresentar no prazo de 10 (dez) dias as seguintes informações: 01) A identificação dos Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) relativos às atividades desenvolvidas, se houver; 02) Projeto elaborado pela denunciada resultante do contrato firmado entre as partes (anexado às folhas 05 a 07);03) Projeto de regularização da área privativa elaborado pela ---, resultante do contrato anexado às folhas 08 a 12 dos autos;04) RRT ou ART de execução da obra;05) O Auto de Infração da Prefeitura que resultou na sanção de multa anexada à folha 13 dos autos;06) A indicação de pedido de sigilo do processo ético-disciplinar, se assim desejar, nos termos do § 1° do art. 21 da Lei n° 12.378, de 2010; 07) E-mails, mensagens e correspondências trocadas por meio digital com a denunciado que explicitem os diálogos ocorridos entre as partes; 08) Outros documentos que instruam a denúncia.” |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **5.15** **[PROT. N° 1336506-2021] (Relator: A nomear.)** |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Foi nomeada a Conselheira Cecília Maria Rabelo Geraldo como relatora da denúncia. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **5.16** **[PROT. N° 1336521-2021] (Relator: A nomear.)** |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Foi nomeada a Conselheira Ilara Rebeca Duran de Melo como relatora da denúncia. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **5.17** **[PROT. N° 1340253-2021] (Relator: A nomear.)** |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Foi nomeada a Conselheira João Paulo Alves de Faria como relatora da denúncia. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **5.18** **[PROT. N°** **1345271-2021] (Relator: A nomear.)** |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Foi nomeada a Conselheira Michela Perígolo Rezende como relatora da denúncia. |

**Encerramento:**

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 4. Encerramento: |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A reunião entrou em intervalo para almoço às 12h32min retornando às 13h40min. A Coordenadora Cecília Maria Rabelo Geraldo encerrou a 190ª Reunião (ordinária) da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG às 16h31min. Para os devidos fins, eu, Diogo Ubaldo Braga, Arquiteto Analista Assessor da CED/MG, lavrei esta Súmula. |

**Cecília Maria Rabelo Geraldo** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora da CED-CAU/MG

**Ilara Rebeca Duran de Melo** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro titular da CED-CAU/MG

**Michela Perígolo Rezende** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro titular da CED-CAU/MG

**João Paulo Alves de Faria** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador adjunto da CED-CAU/MG

**Diogo Ubaldo Braga** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assessor da CED-CAU/MG

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

. Diogo Braga – Arquiteto Analista Assessor da CED-CAU/MG.

Considerando as normas da PORTARIA NORMATIVA N° 01, DE 7 DE MAIO DE 2021, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento em reunião realizada na data citada com a anuência dos membros da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG.